



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº059/25/SEMEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2025**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Castanhal-PA, conforme foi autorizado pelo Sr. JUAREZ ROMULDO DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Ordenadora de Despesas, abriu o presente processo administrativo para a Termo de Fomento à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS - ABECAS, visando apoio à eventos esportivos no município de Castanhal que beneficia esportistas de várias categorias atendendo um público entre adolescentes, jovens e adultos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, Lei Federal 12.025 de 03 de setembro de 2009.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que:

*“O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei”*

Art. 203 da Constituição Federal, de 1988:

*Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

*III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Emenda Impositiva nº 014-E, de autoria do Vereador Nivan Noronha, destinados à Associação Beneficente e Educativa Castelo dos Sonhos, com a finalidade de subsidiar a realização de competições esportivas voltadas a adolescentes, jovens e adultos, a serem executadas em dois períodos distintos:

- 8º Campeonato de Ruas do Milagre – 2025, a ser realizado no período de 07 de setembro a 15 de novembro de 2025, na Arena Padeirão (popularmente conhecida como *campo do Zé Padeiro*), localizada na Alameda Castro Alves, nº 413, Santa Lídia (Milagre), no município de Castanhal/PA.



- Natalção de Futsal – 2025, a ser realizado no período de 21 de novembro a 23 de dezembro de 2025, no Ginásio de Esportes do Bairro Pirapora, situado na Rua Padre Traccaioli, s/n, no município de Castanhal/PA.

A iniciativa revela-se plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que o fomento ao esporte comunitário constitui relevante estratégia de promoção social, educativa e cultural. O apoio ofertado permitirá que a associação amplie sua atuação junto aos moradores, promovendo a ocupação saudável do tempo livre, o fortalecimento de vínculos sociais e a difusão de valores essenciais, tais como disciplina, respeito, espírito esportivo e cooperação. Além disso, contribui para o engrandecimento do futebol amador no município, estimulando sua organização, qualificando suas práticas e consolidando sua importância como ferramenta de inserção social e construção cidadã.

Cumprido destacar, ainda, que ações desta natureza potencializam a identificação de novos talentos esportivos, possibilitando que jovens promissores sejam observados, incentivados e encaminhados para oportunidades que extrapolam o âmbito comunitário. Assim, o investimento proposto transcende a simples execução de eventos esportivos, projetando-se como mecanismo de transformação social, difusão cultural e valorização do esporte enquanto política pública estratégica.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha da Associação Beneficente Castelo e Educativa Castelo dos Sonhos - Abecas, inscrita no CNPJ nº 04.805.980/0001-50, justifica-se por se tratar de entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, que tem por finalidade promover atividades sociais, esportivas e recreativas.

Com atuação pautada no compromisso, na seriedade e na eficiência, a ABECAS tem se destacado pela execução de projetos que abrangem múltiplas dimensões da vida comunitária, incluindo inclusão social, educação, esporte, cultura, lazer e formação profissional. Suas iniciativas contribuem de maneira significativa para a redução das desigualdades sociais e econômicas, proporcionando oportunidades concretas de crescimento pessoal e coletivo.

O impacto de suas ações é amplamente perceptível na trajetória de crianças, adolescentes, jovens e adultos, que encontram na associação um espaço de acolhimento, orientação e fortalecimento de capacidades. Ao promover atividades que estimulam a cidadania, a autonomia e a construção de valores essenciais à convivência social, a entidade se firma como agente transformador, impulsionando melhorias reais na qualidade de vida da população atendida.

Ressalta-se que a seleção da entidade está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que estabelece normas para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados a projetos de interesse social, esportivo e de lazer.

Castanhal/PA, 18 de novembro de 2025.

**ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**

Agente de Contratação  
Isabel Greyce do Nascimento Franco

Agente de Contratação  
Matricula: 154762-3